



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI Nº 044/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, O PROGRAMA “CONVERSAS QUE CONECTAM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cotiporã, o Programa “Conversas que Conectam”, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre escola e família, promovendo uma educação mais humanizada, participativa e acolhedora.

Art. 2º O Programa visa:

- I – Incentivar a presença ativa dos pais, mães e responsáveis no ambiente escolar;
- II – Estabelecer espaços contínuos de escuta, diálogo e cooperação entre famílias, educadores e estudantes;
- III – Contribuir para o desenvolvimento emocional e social dos alunos por meio da valorização da comunicação familiar;
- IV – Promover ações educativas pautadas na empatia, respeito, escuta ativa e corresponsabilidade.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir, entre outras:

- I – Encontros periódicos entre famílias e comunidade escolar;
- II – Rodas de conversa, oficinas, dinâmicas e palestras com profissionais especializados;
- III – Produção e disseminação de conteúdos educativos e materiais de apoio;
- IV – Parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de fortalecer o impacto das ações.

Art. 4º A implementação, coordenação e avaliação do Programa serão de responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto.

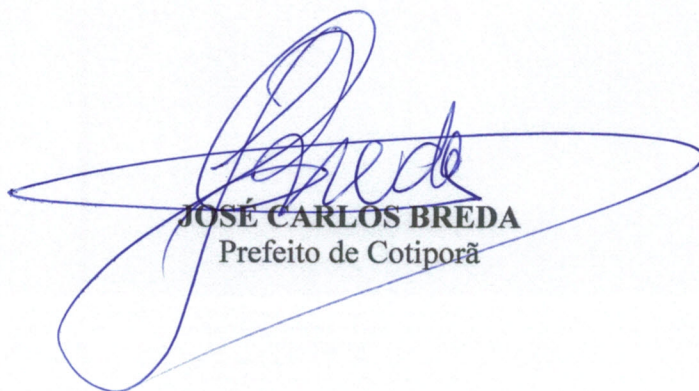
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 044/2025, de 05 de maio de 2025.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, "Conversas que Conectam", tem como propósito fomentar uma cultura de diálogo e parceria entre famílias e instituições escolares, reconhecendo que a educação de qualidade se constrói a partir do envolvimento coletivo e da escuta mútua. Em um cenário educacional cada vez mais desafiador, torna-se essencial promover ações que fortaleçam os vínculos entre escola, pais e responsáveis, ampliando o sentido de comunidade educativa.

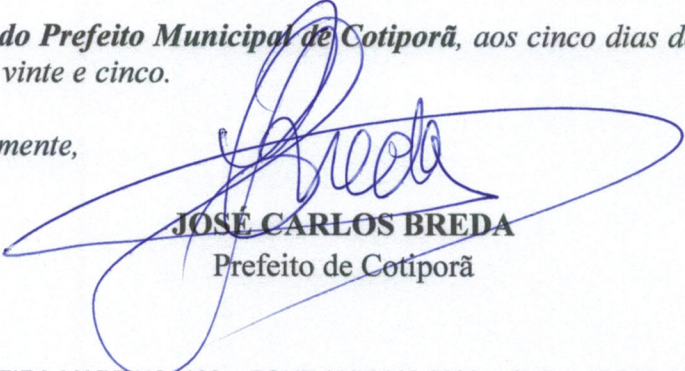
Estudos e experiências pedagógicas demonstram que a participação ativa da família no processo escolar impacta diretamente na aprendizagem, no bem-estar emocional dos estudantes e na construção de ambientes escolares mais acolhedores e inclusivos. No entanto, muitas vezes, a comunicação entre escola e família restringe-se a momentos de crise ou avaliações formais, perdendo-se a oportunidade de construir relações de confiança, afeto e corresponsabilidade.

Diante disso, o projeto "Conversas que Conectam" propõe a criação de espaços institucionais de diálogo contínuo, por meio de encontros periódicos, rodas de conversa, oficinas e ações formativas que favoreçam a escuta ativa, o respeito às diversidades e a valorização das experiências parentais. Além disso, visa capacitar os profissionais da educação para a mediação de conflitos, o acolhimento das famílias e o fortalecimento dos laços comunitários.

Trata-se, portanto, de uma proposta que ultrapassa o caráter informativo da relação escola-família, promovendo uma abordagem mais humanizada, empática e colaborativa, condizente com os princípios de uma educação transformadora e inclusiva. Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo importante na construção de uma rede de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes o direito de aprender em um ambiente onde o diálogo é valorizado e as conexões humanas são estimuladas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã